

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Escola do Futuro

EMENTA: Credencia a Escola do Futuro, Censo Escolar nº 23273844, sediada na Rua Júlio Cavalcante, nº 34, Bloco 02, bairro Areias, CEP 63508-025 – Iguatu-CE, mantida pelo Centro Tecnológico do Futuro LTDA., CNPJ nº 28.757.002/0001-49, para funcionar na modalidade de Educação a Distância (EaD), inicialmente, exclusivamente em sua sede, no município de Iguatu-CE, e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade EaD para oferta no âmbito do estado do Ceará e também para funcionar, inicialmente, exclusivamente na sede da instituição, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com 40 (quarenta) vagas autorizadas, em duas turmas de 20 (vinte) alunos cada, ambos com validade até 31 de dezembro de 2027.

RELATORES: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira e Guaraciara Barros Leal

PROCESSO Nº 03398716/2023

PARECER Nº 653/2024

APROVADO EM: 9/10/2024

I – RELATÓRIO

I.1 – Introdução

Deu entrada neste Conselho Estadual de Educação (CEE) o processo nº 03398716/2023, mediante o qual Sandra Maijane Soares de Belchior, responsável pela Escola do Futuro, instituição sediada no município de Iguatu, solicita o credenciamento da instituição e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância (EaD) e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio.

Encontram-se anexados ao processo os seguintes documentos:

- 1) Ofício nº 001/2023;
- 2) Informações do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3) Certidões: Federal e Estadual, FGTS e INSS;
- 4) Alvará de Funcionamento;
- 5) Laudos técnicos, atestando salubridade e segurança;
- 6) Plano de Curso;
- 7) Projeto Pedagógico Institucional;
- 8) Regimento Escolar.

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 653/2024

A Escola do Futuro, Censo Escolar nº 23273844, está sediada na Rua Júlio Cavalcante, nº 34, Bloco 02, bairro Areias, CEP 63508-025 – Iguatu-CE. A instituição é mantida pelo Centro Tecnológico do Futuro LTDA, uma sociedade empresária limitada, com CNPJ nº 28.757.002/0001-49, com sede no mesmo endereço. Encontra-se credenciada como instituição de educação profissional para funcionamento na modalidade presencial, com o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem reconhecido, ambos pelo Parecer CEE/Cesp nº 490/2023, com validade até 31 de dezembro de 2025.

A instituição fez o mesmo pedido para credenciamento da instituição e para reconhecimento do curso, na modalidade EaD, anteriormente, mas, naquela ocasião a avaliação foi insatisfatória, o que resultou no indeferimento do pedido, decisão exarada no Parecer CEE nº 401/2022, de 6 de setembro de 2022. Neste sentido o voto dos relatores naquela ocasião foi o que se segue:

Considerando as fragilidades pedagógicas apontadas pelo não cumprimento das determinações contidas na Resolução CEE nº 488/2021 e as inconsistências das respostas dadas à diligência formulada por este Conselho, nosso voto é pelo indeferimento da solicitação de credenciamento da Escola do Futuro, Instituição com Censo nº 23273844, localizada na Rua Júlio Cavalcante, nº 34, Bloco 02, bairro Areias, CEP: 63508-025, no município de Iguatu, mantida pelo Centro Tecnológico do Futuro LTDA, CNPJ nº 28.757.002/0001-49, para funcionar na modalidade Educação a Distância (EaD). Indeferimos, também, a solicitação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, na modalidade EaD, uma vez que a Escola do Futuro não comprovou junto a este Conselho as condições didático-pedagógicas indispensáveis para tal empreendimento.

É o Parecer que submetemos à Câmara de Educação Superior e Profissional. (Parecer CEE nº 401/2022, de 6/9/2022)

Na ocasião, após analisar a informação da assessoria do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp) do CEE e o relatório das especialistas, o processo foi baixado em diligência, em 30 de junho de 2022, levantando questões acerca do funcionamento da instituição na modalidade a distância, ficando evidenciado nas respostas encaminhadas, que as diligências postas por este CEE não foram satisfatoriamente sanadas. As respostas foram nos termos: “essa Instituição providenciará material didático, produzirá as videoaulas, editará as aulas e elaborará as apostilas”, ou seja, remetendo ao futuro a solução de questões que são fundamentais para a qualidade da formação na modalidade a distância. Outros detalhamentos dos elementos colocados podem ser apreciados no corpo do Parecer CEE nº 401/2022.

FOR: GR
REV: KB

2/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 653/2024

Retornando ao presente processo, a análise técnica foi realizada pela assessora técnica da Célula de Educação Superior e Profissional – Cedup, (anteriormente denominado Nesp), Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), que resultou na Informação Final nº 03, de 9 de janeiro de 2024, que concluiu que, conforme os dados documentais inseridos no Sisprof, ficou constatado ter a Escola do Futuro atendido aos requisitos de forma satisfatória, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/1996 e a Legislação vigente do Conselho Estadual de Educação – CEE.

Para a avaliação *in loco* a Presidente do CEE designou, por meio da Portaria CEE nº 055/2024, publicada no D.O.E. de 6 de março de 2024, as especialistas Ofélia Alencar de Mesquita (designada para a avaliação de credenciamento da instituição), graduada em Comunicação Social, especialista em Teoria da Comunicação e da Imagem e em Educação a Distância, mestra em Novas Tecnologias da Informação e Comunicação, mestra em Educação e doutora em Educação; e Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira (designada para a avaliação de reconhecimento do curso), graduada em Enfermagem, especialista em Terapia Holística e Complementares, mestra em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde e doutora em Linguística Aplicada, designada, pela Portaria acima mencionada, para avaliar as condições de oferta, visando o reconhecimento de curso. A avaliação ocorreu de forma presencial, no dia 20 de março de 2024.

A diretora pedagógica é Sandra Maijane Soares Belchior, licenciada em Pedagogia e bacharela em Ciências Econômicas, com especialização em Gestão Escolar. O secretário escolar é Francisco Ivo Gomes de Lavor, licenciado em Pedagogia, Secretário de Estabelecimento de Ensino Fundamental e Médio, Reg. nº 9415.

De acordo com o Sisprof, a instituição oferta os seguintes cursos técnicos, todos na modalidade presencial: Agropecuária, Análises Clínicas, Eletrotécnica, Enfermagem, Farmácia, Radiologia e Secretaria Escolar.

Conforme o Plano de Curso e registro no Sisprof, o curso irá ofertar duas turmas, cada uma com 20 vagas, de segunda a sexta-feira, com uma turma funcionando das 7h30 às 11h30, e a outra das 18h às 22h.

1.2 – Da avaliação institucional

Nos itens concernentes à Dimensão 1 (Gestão Escolar) a especialista considerou que há um trabalho institucional consolidado, no que diz respeito à formação dos professores para ofertar o curso na modalidade a distância.

No decorrer da visita presencial houve relatos de que a instituição promove

FOR: GR
REV: KB

3/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 653/2024

cursos de formação continuada para seu quadro docente, inclusive por meio de cursos *on line* relativos às áreas de atuação profissional. Não foi mencionado se essas formações alteram o perfil salarial dos professores.

Na documentação analisada, assim como durante a visita, foi constatado que os sujeitos que assumem as variadas funções na escola têm formação adequada para exercer suas atribuições, quais sejam: o diretor pedagógico é graduado e pós-graduado (*lato sensu*) em Educação, os professores e tutores são bacharéis na área de Enfermagem e todos passaram por formação em curso específico, com certificação em Educação a Distância, com carga horária de 120 horas/aula. Os documentos – apresentados no Sisprof – Projeto Pedagógico, Regimento Escolar e Plano do Curso de Enfermagem registram a informação, que foi comprovada tanto nos registros documentais quanto na visita presencial. Também ficou evidenciado que na seleção dos docentes é considerada a formação adequada para lidar com conteúdos teóricos e práticos e também a qualificação em Educação a Distância, adquirida em curso de 120 horas/aula, a fim de habilitar esses profissionais para o trabalho nessa modalidade.

Também nessa dimensão, foi expresso que as decisões serão compartilhadas por meio de reuniões no início de cada módulo, entre os sujeitos gestores, sendo eles: direção, coordenação pedagógica, coordenação do curso e professores e tutores.

Uma sugestão apresentada pela especialista é que no Plano do Curso os professores-tutores saiam do quadro técnico e componham o quadro docente, posto que assim se definem e assim atuarão.

Nota da Dimensão 1

Para credenciamento – 3,5

A Dimensão 2 (Instrumentos de Gestão) envolve Projeto Pedagógico, Plano de Curso, Regimento Escolar, Acompanhamento de Egressos, Corpo Docente, Material Didático, Planejamento Didático (individual e coletivo) e Infraestrutura Pedagógica.

O Projeto Pedagógico está organizado de acordo com as normas do Conselho e se encontra no Sisprof com atualizações, conforme diligências ocorridas no ano de 2023. Nesse Projeto, estão tratadas a organização do ensino em EaD, as metodologias, ferramentas, avaliação e outros aspectos pedagógicos do Curso Técnico em Enfermagem que é ofertado nessa modalidade.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 653/2024

O documento passou por alteração no Sistec, em virtude de diligências ocorridas para o credenciamento. Contudo, existem ainda lacunas no Projeto Pedagógico e no Plano do Curso relativas às ações ligadas à modalidade a distância, posto que são apresentadas informações de maneira genérica, sem discriminar como se efetivarão. As mudanças necessárias estão apontadas no final desta seção.

O Plano do Curso e o Projeto Pedagógico Institucional atendem, parcialmente, às exigências adotadas para credenciamento das instituições de ensino, a reconhecimento de curso, respectivamente, em seus futuros trabalhos como EaD. Faltam informações mais claras e pormenorizadas sobre aspectos que estão detalhados no final desta seção.

A oferta do curso atende ao esperado para a presencialidade. Contudo, o formato para a Educação a Distância pareceu indefinido, ou seja: Como se darão as interações *on line*? Qual a carga horária destinada a essas interações? Como serão avaliadas as atividades interativas? Estas indagações não estão respondidas no Projeto Pedagógico, nem no Plano de Curso, como também não foi identificada durante a visita *in loco*.

Em relação à organização curricular, observou-se que estão contempladas duas disciplinas introdutórias sobre EaD: Introdução à Educação a Distância e Informática Básica. Mas, é fundamental que em seus programas haja informações acerca do desenvolvimento do próprio curso, suas metodologias, tempos, formas de estudar, frequência presencial e a distância, dentre outras. Ou seja, ambas devem se destinar não somente ao conhecimento acerca do Ambiente Virtual de Aprendizagem, mas às elucidações sobre a proposta didática, sobretudo na virtualidade para a modalidade EaD voltada para o Curso Técnico em Enfermagem.

O Regimento Escolar acompanha as observações registradas sobre o PPI e o Plano de Curso, quais sejam: está bem fundamentado no que diz respeito à presencialidade, mas precisa contemplar os elementos fundantes relativos à EaD.

A instituição constitui-se de corpo docente qualificado, tanto no nível da adequação formativa para atuarem no curso, como por suas titulações. Para ministrarem aulas na modalidade de ensino a distância foi comprovado no Sisprof que todos os professores e professores-tutores têm formação em Educação a Distância, com carga horária de 120 horas/aulas.

Durante a visita à instituição foi explicado que os materiais didáticos para o Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade EaD, ficou a cargo de uma empresa contratada para produzi-los e publicá-los no Ambiente Virtual de

FOR: GR
REV: KB

5/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 653/2024

Aprendizagem–AVA, com endereço eletrônico: <https://educacional.usecerbrum.net/>. Os materiais são bem organizados e com linguagem acessível para o entendimento aos estudantes, mas bastante padronizados. Como não foi dado acesso a outros conteúdos, não foi possível à avaliadora, inferir se o nível de padronização se estende aos demais. O acesso restrito à ambiência possibilitou somente uma ideia dos materiais da disciplina de Educação a Distância. Tais materiais estão em formatos distintos, tais como: trilha de aprendizagem, mapa conceitual, *e-book*, slides (apresentada somente a síntese do *e-book*), vídeos curtos, de três minutos cada, repetindo também o conteúdo do *e-book*. Assim sendo, o aluno pode ser levado a uma repetição dos conteúdos ou ao aligeiramento das leituras, se decidirem ler somente os slides, por exemplo.

Em relação ao acesso a livros, a instituição possui acervo físico bem estruturado e conta com contrato de licença temporária, para uso do acervo digital da empresa Minha Biblioteca LTDA.

Ainda não ocorreu o planejamento didático para as disciplinas em EaD, posto que a instituição se encontra em fase de credenciamento. Porém, foi observado que existe uma estrutura humana e física para esse planejamento, compartilhado e coordenado com base em princípios pedagógicos.

As salas de aula atendem ao previsto nas normatizações, sendo de tamanho apropriado para a participação de vinte alunos por turma. Tem boa iluminação, ar-condicionado em todas elas, quadro em tamanho que permite boa visualização dos registros, equipamentos de datashow, cadeiras em número suficiente, enfileiradas e confortáveis, piso tátil, porta larga e higienização satisfatória.

A infraestrutura física da biblioteca é adequada para seu funcionamento e possui todos os elementos para o conforto dos alunos, para leituras e estudos e há a presença de bibliotecária para o registro dos fluxos de entrada e saída dos exemplares. Existe um acervo catalogado, bem como contrato com biblioteca virtual com livros condizentes com as necessidades formativas dos estudantes.

O laboratório de Informática está em uma sala ampla, climatizada, iluminada e higienizado, com quantidade de computadores suficiente para o uso de uma turma com vinte alunos e condições favoráveis de acessibilidade. Foi observado no decorrer da visita que a instituição tem servidores próprios para armazenar e garantir a segurança das informações acadêmicas. Além disso, os servidores asseguram navegabilidade no acesso ao AVA, como também quando estão em atividades práticas utilizando os computadores.

FOR: GR
REV: KB

6/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 653/2024

Os laboratórios específicos do Curo Técnico em Enfermagem atendem às exigências tais como: locais apropriados com pessoas diretamente responsáveis pela gestão; rampas de acesso, portas com largura adequada para cadeirantes, piso tátil, espaços apropriados para cadeirantes nas bancadas, itens de segurança; o material de consumo é adequado e suficiente; os espaços são salubres, iluminados, climatizados e higienizados adequadamente.

A instituição dispõe de sala para atendimento ao discente e atende aos requisitos de acessibilidade, iluminação, rede de *Internet* sem fio, conforto e climatização. Tem uma sala ampla para professores e tutores, em condições satisfatórias. Existe uma sala para Coordenação Pedagógica e Orientação de Estágio, que atende aos critérios em análise.

A especialista considerou que, com a finalidade de ofertar cursos na modalidade a distância e com vistas ao compromisso educativo com alunos/técnicos que se comprometerão com serviços de saúde, são indispensáveis alterações no Projeto Pedagógico Institucional, no Plano do Curso, assim como no Regimento Escolar, nas partes concernentes à EaD. Tais mudanças se voltam tanto para o desenvolvimento satisfatório da primeira turma de EaD, como para as vindouras. Essas modificações se associam à efetivação do próprio curso, pois repercutem nos fundamentos do trabalho nessa modalidade. Dentre os elementos a serem contemplados nos documentos e nos métodos, estão definidos:

- Elucidação das ações pedagógicas relativas aos momentos presenciais e à virtualidade e suas respectivas cargas horárias, a serem incluídas nos programas das disciplinas;
- Definição dos critérios de uso e ferramentas interativas adotadas por disciplina ou módulo, com respectivas cargas horárias;
- Descrição de como e quando se darão as aulas práticas;
- Detalhamento dos materiais didáticos: aquisição, formatos e veiculação;
- Critérios e procedimentos de avaliação por disciplina ou módulo, inclusive de autoavaliação;
- Maior equilíbrio entre a carga horária presencial e a distância, já que no documento em questão, de 1200 horas/aulas destinadas aos módulos, 1005 h/a estão previstas para serem a distância, o que pode comprometer o processo formativo prático, em disciplinas como: Fundamentos da Enfermagem, Enfermagem Clínica Cirúrgica, Enfermagem em Saúde Clínica, Enfermagem em Saúde da Mulher, Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente, Controle, dentre outras;

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 653/2024

– Definição dos procedimentos relativos aos sujeitos que integram o Núcleo de Educação a Distância;

– Modificação da proposta das leituras dos materiais didáticos fazerem parte das atividades avaliativas.

A especialista sugere que a implantação dessas diretrizes sejam imediatas, pois já constituem condição para o funcionamento das primeiras turmas.

O curso está estruturado em um modelo dirigido de aprendizagem, o que significa, de baixa interação, pois conta somente com os fóruns de discussão para uma troca efetiva entre os participantes, professores e alunos. Segundo o Plano do Curso as atividades a serem realizadas pelos alunos predominantemente são: a apropriação dos conteúdos por meio dos materiais didáticos, a participação em fóruns e *quizzes* (questionários), estes últimos, ações mais individualizadas dos alunos quando respondem a determinadas perguntas, suscitadas pelo professor ou já pré-programada no AVA.

Dentre os itens ausentes e imprescindíveis para as bases de funcionamento para cursos em EaD, destacamos:

– Ações Pedagógicas na presencialidade online, considerando as especificidades das disciplinas, sobretudo em seus aspectos práticos;

– Revisão das cargas horárias a distância, em razão da necessidade de formação prática dos alunos em algumas disciplinas;

– Métodos de avaliação na presencialidade e na virtualidade;

– Registro e proporcionalidade das frequências nos momentos presenciais e a distância;

– Especificação dos momentos interativos online, com respectivas ferramentas, em consonância com as características das disciplinas ou dos módulos;

– Que a disciplina Introdutória sobre EaD traga informações objetivas sobre o curso ou se tenha a elaboração de um guia que explique detalhadamente como o curso funcionará (cronograma, disciplinas, cargas horárias, ambiente virtual, especificidades do AVA, como o aluno será avaliado, meios de recuperar notas, serviço de tutoria na presencialidade, serviço de tutoria na virtualidade, dentre outras).

– Descrição da equipe multidisciplinar que compõe a Secretaria de Educação a Distância – SEAD para os trabalhos particularizado com a modalidade (sujeitos e ações).

FOR: GR
REV: KB

8/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 653/2024

Nota da Dimensão 2

Para credenciamento – 3,6

Na Dimensão 3 (Infraestrutura geral), a nota atribuída foi 4. A especialista considerou que a Escola do Futuro assegura ótimas instalações para alunos, professores, tutores, funcionários e diretoria.

Existe planejamento dos espaços para que o usuário se localize por meio de placas de sinalização e identificação.

É notório o cuidado com as instalações sanitárias, no que tange à infraestrutura dos banheiros, em quantidade e higienização. Quanto aos espaços de ensino e de gestão todos estão em excelentes condições de funcionamento.

A instituição dispõe de sala ampla e apropriada para a diretoria, sala apropriada para a secretaria escolar, espaços e funcionamento apropriados para almoxarifado, área de convivência e alimentação, banheiros em todos os espaços de convivência discente e docente, em condições sanitárias satisfatórias e em número suficiente, com acessibilidade.

Nota da Dimensão 3

Para credenciamento – 4,0

1.3 – Da avaliação do Curso Técnico em Enfermagem

A especialista relata que o curso tem plano formulado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, 4ª Edição, aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 2/2020 e está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, instituídas pela Resolução CNE/CP Nº 1/2021. O Plano de Curso contém todos os tópicos definidos pelo CEE, tais como: identificação do curso, justificativa, objetivos, requisitos e formas de acesso, perfil profissional de conclusão, organização curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios e procedimentos de avaliação, biblioteca, instalações e equipamentos, perfil do pessoal docente e técnico, certificados e diplomas emitidos, projeção do número de turmas e alunos matriculados, aspectos de inclusão social e atendimento apropriado para estudantes com deficiência.

A Instituição insere os dados dos planos de curso no Sisprof e as informações estão atualizadas.

Considerando as evidências — apresentadas na análise documental e nas entrevistas durante a visita — que indicam haver aplicabilidade da interdisciplinaridade e transversalidade, tais evidências não foram localizadas no Plano de Curso, pois não há descrição detalhada de como a Instituição promoverá

FOR: GR
REV: KB

9/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 653/2024

a interdisciplinaridade e a transversalidade do conhecimento dos vários conteúdos no ensino EaD.

No tópico Organização Curricular, os conteúdos estão organizados em quatro módulos: o Módulo I é introdutório, os Módulos I e II são de habilitação e os Módulos III e IV, específicos.

Os Módulo I e II são constituídos de 190 horas e 330 horas, respectivamente, e possuem uma forma genérica que não dará terminalidade nem competências do trabalho como técnico de Enfermagem.

Os Módulos III e IV compreendem 340 horas + 340 horas, que agregadas às 400 horas de estágio supervisionado propiciam a formação de Técnico em Enfermagem, englobando aprofundamento e ampliação de conhecimentos para o exercício de competências, com maior grau e complexidade nas ações de prevenção e recuperação da saúde.

O Quadro I a seguir apresenta a matriz curricular do curso, com as disciplinas e respectivas cargas horárias, presencial e a distância, além do estágio supervisionado.

O curso tem uma carga horária total de 1.600 horas, distribuídas em quatro módulos, com 1.200 horas em disciplinas e 400 horas em estágio supervisionado e cumpre a exigência do CNCT de 50% de carga horária presencial e 50% em EaD.

A duração prevista é de 22 meses, com funcionamento nos turnos matutino e noturno.

QUADRO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (h)	
		Presencial	EaD
I	Psicologia, Relações Humanas e Ética Profissional	20	20
	Informática Básica	20	20
	Matemática Básica	20	20
	Português Instrumental	20	20
	Introdução à Educação a Distância	15	15
	Subtotal de Carga Horária do Módulo I	95h/a	95h/a
	Carga horária do Módulo I	190h/a	
II	História da Enfermagem	30	30
	Políticas Públicas de Saúde – SUS	30	30
	Biossegurança	30	30
	Anatomia e Fisiologia Aplicada	40	40
	Microbiologia e Parasitologia	35	35
	Subtotal de Carga Horária do Módulo II	165h/a	165h/a
	Carga horária do Módulo II	330	

FOR: GR
REV: KB

10/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 653/2024

III	Farmacologia Aplicada a Enfermagem	25	25
	Primeiros Socorros	30	30
	Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	25	25
	Fundamentos da Enfermagem	25	25
	Enfermagem em Saúde Clínica	25	25
	Enfermagem em Saúde Mental	15	15
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	25	25
	Subtotal de Carga Horária do Módulo III	170h/a	170h/a
	Carga horária do Módulo III	340	
IV	Enfermagem em Saúde da Mulher	30	30
	Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	25	25
	Enfermagem em Saúde do Idoso	25	25
	Controle de Infecção Hospitalar	30	30
	Enfermagem em Urgência e Emergência	30	30
	Enfermagem em UTI	30	30
	Subtotal de Carga Horária do Módulo IV	170h/a	170h/a
	Carga horária do Módulo IV	340h/a	
	Carga horária dos Módulos	1.200h/a	
	Estágio Supervisionado	400h/a	
	CARGA HORÁRIA TOTAL	1.600h/a	

Cada módulo contido no Plano de Curso traz as competências, habilidades, bases tecnológicas e referências bibliográficas, com o mínimo de três títulos, entre básicos e complementares, além das disciplinas a serem ministradas.

A organização curricular apresenta interface com a aprendizagem teórico-prática em situação real de trabalho, por meio do planejamento de estágio e convênios com os equipamentos de saúde da região, formalmente celebrados, cujos termos estão disponibilizados no Sisprof e foram devidamente apresentados à avaliadora.

Para o desenvolvimento do perfil profissional previsto no Plano de Curso, a Escola do Futuro objetiva, no decorrer do curso, "proporcionar ao aluno conhecimentos teóricos e práticos necessários à formação profissional e que os habilitem a exercer a atividade profissional com vistas a atuação junto à realidade vivenciada, o que se concretizará através da oferta de um ensino que possibilite o aproveitamento de experiências anteriores e que correspondam ao perfil profissional inserido nesta proposta".

O objetivo geral e os objetivos específicos mostram consonância com o perfil do egresso, que deverá ser desenvolvido durante o curso, verificados na seção 4. "Perfil Profissional de Conclusão": Os objetivos do curso estão claros no Plano de Curso e implementados, considerando o perfil de conclusão do egresso,

FOR: GR
REV: KB

11/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 653/2024

a estrutura curricular e os campos de atuação, conforme verificação nos convênios e demais documentos analisados. Não está mencionado no Plano se a carga horária do curso é calculada em hora relógio. Quanto à escolha dos conteúdos, não há subsídios para avaliar o caráter de inovação.

A referência bibliográfica está adequada e atualizada, predominantemente com obras dos últimos cinco anos, com um acervo virtual variado. A instituição utiliza a Biblioteca Virtual Minha Biblioteca.

O curso possui o material didático postado pelo AVA, o qual está integrado ao Portal acadêmico e à Biblioteca Virtual. Cada disciplina, conforme apresentação do ambiente virtual pelo técnico em informática durante a visita, será dividida em 4 unidades pedagógicas, onde os docentes postarão fóruns, *quizzes*, questionários e as apostilas/slides produzidos pelos docentes. A biblioteca virtual e a física atendem o quantitativo de material didático, tanto para as aulas teóricas quanto para as aulas teórico-práticas.

As informações no PPI e no Plano de Curso sobre o planejamento docente individual e coletivo são genéricas quanto à forma em que ocorrerá, mas há menção ao planejamento no Plano de Curso. Há espaço apropriado para que os professores se reúnam para elaborar o planejamento.

Os procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem estão previstos no Plano de Curso. Porém, estão expressos de forma genérica, embora haja rotinas definidas que possibilitam o acompanhamento das aprendizagens dos discentes, com programação de atividades de recomposição paralela e final. Ressalte-se que é necessário avaliar a conformidade desse processo no âmbito do EaD, considerando as observações da avaliadora no relatório de credenciamento.

O estágio curricular obrigatório consta da matriz curricular, com carga horária de 400 horas, o que está em consonância com o CNTC/2020 – 4ª edição e as normativas do CEE. Não foi possível verificar como será realizado a partir de planejamento prévio, mas os convênios assinados com instituições e/ou empresas mostram que há relação entre teoria e prática. É tratado como prática profissional, dispõe de Orientador de Estágio com carga horária suficiente para o trabalho de acompanhamento e há exigência de relatório final. Não há descrição do quantitativo de alunos que será acompanhado pelo Orientador, que será realizado ao longo do curso. A instituição deverá ajustar o Plano de Curso para fazer constar esta informação.

Para a realização do estágio a instituição mantém convênio com:

FOR: GR
REV: KB

12/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 653/2024

- Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu – Ceará;
- Hospital Regional de Iguatu;
- Unidade de PSF areias;
- Centro de Especialidades Médicas de Iguatu;
- Centro de Atenção Psicossocial CAPS III de Iguatu.

A Orientadora do Estágio Supervisionado é a professora Renata Francy Lucena, bacharela em Enfermagem e especialista em Urgência e Emergência e Terapia Intensiva. Ela dedica vinte horas semanais ao estágio e fez curso de 120 horas em EaD. Tem formação na área do curso e carga horária suficiente para cumprir as etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação do estágio.

O corpo docente é formado por dez professores, todos com formação em nível superior (bacharéis/licenciados e pós-graduação), na área de enfermagem e afins. Seis docentes são mestres e dois são doutores. A média de disciplinas que ministram é de três, sendo que alguns docentes ministram até quatro disciplinas.

O curso conta com três tutores, todos bacharéis em Enfermagem, com formação em EaD em curso com carga horária de 120 horas. Em relação à pós-graduação, dois são especialistas e uma é mestra.

A Coordenadora do Curso é Maria Alanna Carvalho Lima, bacharela em Enfermagem, com especialista em Enfermagem em obstetrícia, em Cardiologia e hemodinâmica, em UTI geral e gestão da assistência intensiva ao paciente crítico e em Neonatologia. Ela dedica vinte horas semanais ao curso e tem formação de 120 horas em EaD.

A Escola do Futuro dispõe de infraestrutura adequada à sua missão. As duas novas salas de aula exclusivas para o EaD, bem como as 14 novas salas de aula na infraestrutura para o ensino presencial, estão em tamanho adequado aos estudantes e em número suficiente. São iluminadas, climatizadas e higienizadas, com rampas de acesso, piso tátil e largura das portas para acesso de cadeirantes. São organizadas e esteticamente arrumadas, com quadro branco, carteiras confortáveis e conservadas.

O curso dispõe de recursos de tecnologia da informação, os equipamentos são atualizados e os discentes têm acesso irrestrito à *Internet* em todos os espaços da Instituição.

FOR: GR
REV: KB

13/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 653/2024

Conforme já mencionado neste parecer, a biblioteca é organizada, com acervos físico e virtual (livros, revistas, documentos, apostilas e outros) específicos aos cursos catalogados, com acesso ao acervo virtual pela Curadoria acoplada ao AVA. O número de exemplares é suficiente para atender os estudantes tanto no ambiente virtual quanto no acervo físico. Existe um sistema de empréstimo de livros e uma pessoa responsável pela gestão.

O Laboratório de Informática está instalado em local apropriado, com 24 computadores e possui equipe de TI diretamente responsável pela gestão. Há laboratório(s) específico(s) ao curso, conforme especificação do CNCT, instalados em locais apropriados, com pessoas diretamente responsáveis pela gestão. Há rampas de acesso aos laboratórios, portas com largura adequada para cadeirantes, piso tátil, espaços apropriados para cadeirantes nas bancadas, itens de segurança, material de consumo adequado e suficiente. Os espaços são salubres, iluminados, climatizados e higienizados adequadamente.

Notas atribuídas para reconhecimento do curso

Dimensão 1 – 3,3

Dimensão 2 – 3,6

Dimensão 3 – 4

1.4 – Dos resultados das avaliações da instituição e do curso

Em decorrência da visita *in loco*, as especialistas avaliadoras atribuíram à instituição e ao curso, respectivamente, as notas constantes dos quadros III e IV a seguir.

QUADRO III: Notas atribuídas à instituição, no relatório da avaliação *in loco*, para as três dimensões avaliadas, conforme o Instrumento de Avaliação para Credenciamento da Instituição.

Dimensão	Nota ^(*)
Dimensão 1	3,5
Dimensão 2	3,55
Dimensão 3	4,00
Nota Final	3,67

CONCEITO FINAL: 4

^(*) A nota de cada dimensão é uma média aritmética dos conceitos atribuídos a cada um dos indicadores da dimensão.

FOR: GR
REV: KB

14/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 653/2024

QUADRO IV: Notas atribuídas ao curso, no relatório da avaliação *in loco*, para as três dimensões avaliadas, conforme o Instrumento de Reconhecimento de Curso.

Dimensão	Nota(*)
Dimensão 1	3,3
Dimensão 2	3,55
Dimensão 3	4,00
Nota Final	3,61
CONCEITO FINAL: 4	

(*) A nota de cada dimensão é uma média aritmética dos conceitos atribuídos a cada um dos indicadores da dimensão.

No cálculo da Nota Final foi utilizada a seguinte fórmula, conforme estabelecido no Instrumento de Avaliação:

Nota Final = (Nota da Dimensão 1) x 0,30 + (Nota da Dimensão 2) x 0,40 + (Nota da Dimensão 3) x 0,30.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam este Parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; o Decreto nº 9.057/2017, que regulamentou o Art. 80 da Lei nº 9.394/1996; a Resolução CEE nº 466/2018, que Regulamentou a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; as resoluções CEE nºs 485/2020 e 503/2022, que alteraram dispositivos da Resolução nº 466/2018; a Resolução CNE/CEB nº1/2021, que instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Educação de Jovens e Adultos a Distância, as normas relativas à Regulamentação Profissional do Técnico em Enfermagem, Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, Decreto nº94.406, de 8 de junho de 1987 e Resolução Cofen nº 609, de 1º de julho de 2019 e a Resolução CEE nº 488/2021.

III – VOTO DOS RELATORES

Considerando a análise da assessora técnica da Cedup, o Relatório das especialistas avaliadoras e os documentos disponíveis no Sisprof, e ainda, que foram sanadas as fragilidades pedagógicas apontadas no Parecer CEE

FOR: GR
REV: KB

15/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 653/2024

nº401/2022, nosso voto é pelo credenciamento da Escola do Futuro, instituição com Censo Escolar nº 23273844, sediada na Rua Júlio Cavalcante, nº 34, Bloco 02, bairro Areias, CEP: 63508-025 – Iguatu-CE, mantida pelo Centro Tecnológico do Futuro LTDA., CNPJ nº 28.757.002/0001-49, para funcionar na modalidade de Educação a Distância (EaD), no âmbito do Estado do Ceará, inicialmente, exclusivamente em sua sede, no município de Iguatu-CE, e pelo reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, na modalidade EaD, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com 40 (quarenta) vagas autorizadas, em duas turmas de vinte alunos cada, a ser ofertado exclusivamente no município de Iguatu-CE, ambos com validade até 31 de dezembro de 2027.

Ao expressar o voto recomendamos que a instituição observe as recomendações das especialistas feitas ao longo do Parecer (indicadas como condição para o funcionamento das primeiras turmas) e procure atendê-las até a solicitação de credenciamento da instituição para oferta de cursos em EaD e a renovação de reconhecimento do curso de Enfermagem, entre elas, chamamos a atenção para as seguintes:

- fazer ajustes no PPI, ressaltando os aspectos pedagógicos (metodologias, materiais didáticos, processo de avaliação de aprendizagem, tratamento de pessoas com deficiências, entre outras) nas modalidades presencial e EaD.
- deslocar os professores-tutores para o quadro de docentes.

Por fim, registramos que o curso em tela está reconhecido para funcionamento na modalidade a distância, exclusivamente no endereço da sede, onde foi feita a avaliação, e desta forma, este ato não se aplica a qualquer curso ou turma ofertado fora deste endereço. Para a oferta do curso ou turma em outra localidade, a instituição deverá solicitar autorização do CEE, conforme o art. 20 da Resolução CEE nº 488/2021.

É o Parecer, que submetemos à Câmara de Educação Superior e Profissional.

Ao publicar este parecer no Diário Oficial do Estado a Instituição deverá incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC e após a conclusão do curso, deverá, também, alterar o “status” do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 485/2020. Registrar no verso do Diploma os números que credenciou a instituição e reconheceu o Curso Técnico em Enfermagem com as datas de validade e publicação no D.O.E.

FOR: GR
REV: KB

16/17



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 653/2024

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 9 de outubro de 2024.

CARLOS KLEBER
NASCIMENTO DE

OLIVEIRA:67441033420

Assinado de forma digital por
CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE
OLIVEIRA:67441033420

Dados: 2024.11.01 16:38:06 -03'00'

CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora e Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: KB

